

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**ATIVIDADE / EMPREENDIMENTO: AEROPORTOS, AERÓDROMOS Licença Prévia- LP**

- Requerimento de Licença - Modelo CIM POTIGUAR;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pelo CIM POTIGUAR;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública ou Escritura Particular ou Cessão de Uso da Área ou Comprovação de Posse ou Contrato de Compra e Venda ou Indenização ou Desapropriação), conforme Instruções Técnicas emitidas pelo CIM POTIGUAR;
- Contrato de Arrendamento ou Autorização do Proprietário, com firma reconhecida (para os empreendimentos que apresentarem documentos da área em nome de terceiros);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 02 anos da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento (\*);
- Certidão emitida pelo DNIT e/ou DER-RN, nos casos de empreendimentos localizados na faixa de domínio público de rodovias federais ou estaduais, informando que não se opõe ao uso dessa área de domínio público, e que estão sendo atendidos os limites legais de área não-edificável ao longo das rodovias, devendo anexar planta baixa devidamente aprovada com carimbo do órgão responsável;
- Memorial Descritivo da área e descrição sucinta do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pelo CIM POTIGUAR;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, impressa e em meio digital, conforme Instruções Técnicas emitidas pelo CIM POTIGUAR;
- Apresentar autorização prévia emitida pela Secretaria Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- Apresentar autorização prévia de construção do Aeródromo, emitida pela Secretaria Nacional de Aviação Civil –ANAC, (no caso de Aeródromo);
- Apresentar declaração emitida pelo Comando da Aeronáutica - COMAER, informando a inscrição do Aeródromo privado junto à Secretaria Nacional de Aviação Civil – ANAC, (no caso de Aeródromo);
- Autorização para Supressão Vegetal emitida pelo CIM POTIGUAR, caso a área destinada à implantação do empreendimento necessite suprimir vegetação nativa;
- Aprovação do empreendimento, emitida pelo Departamento de Aviação Civil (DAC);
- Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade;

- Publicações do Pedido de Licença, conforme modelo CIM POTIGUAR;
- Comprovante de pagamento do custo do licenciamento ambiental (boleto bancário quitado).

**(\*) Certidão de acordo com modelo apresentado no site do CIM POTIGUAR (Certidão para fins de Licenciamento Ambiental) e deverá contemplar, no seu corpo, cada uma das instalações a serem licenciadas, de forma explícita e facilmente identificável.**

**Observações:**

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise, deverá ser justificada por meio de formulário específico;
- Empreendedor para se comunicar com o CIM POTIGUAR, após processo aberto, deverá fazer uso obrigatório do Serviço (**Link acesso do interessado**) que se encontra disponível no site (login: n° do CPF ou CNPJ; senha: 123456). Reforçamos que este sistema é fundamental para os contatos, uma vez que não haverá mais envio de correspondência via CORREIOS;
- Todos os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão ser impressos frente e verso;
- A qualquer momento da análise, o CIM POTIGUAR poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, o CIM POTIGUAR poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (EIA/RIMA, RCA, RAS, PCA, PRAD, outros), em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo. No ato de apresentação do Estudo Ambiental solicitado, o empreendedor deverá apresentar também a **guia de recolhimento devidamente quitada**;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR**  
**RUA DEMOCRITO DE SOUZA PAIVA, 863 LAGOA NOVA. CEP 59062-440. NATAL/RN**  
**CNPJ: 19.322.223.0001-01**